



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 43 _____ FLS. _____ 037 _____

LEI N.º _____ 1405 _____ POLONI - SP, 16 DE março DE 20 22

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito do Município de POLONI, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de POLONI aprovou a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PELO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE PARA O MUNICÍPIO DE POLONI-SP, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 951.300,00 (novecentos e cinquenta e um mil e trezentos reais), que será distribuído de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 011 - Urbanismo e Habitações Urbanas
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 012 - Planejamento Habitacional Urbano
Atividade: 1.017 - Investimento em Serviços Urbanos
Categoria Econômica: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 191 - Fonte de Recurso: 2 - Transf. e Convênios
Valor: R\$ 951.300,00

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação, conforme convênio citado anteriormente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poloni-SP, 16 de março de 2022.


WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal